



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º projeto-de-lei nº 025/00

Espécie do Expediente: "Autoriza a abertura de créditos adicionais no valor de

R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais)."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 14 / agosto / ~~18~~ 2000

Protocolado sob n.º 1996/fls. 21

A n d a m e n t o

Em S.O. de 15.08.00 baixou as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento.
Na mesma sessão, aprovado por unanimidade. Data

PLE 025/2000 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024607 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F8752EE3F85E0A97053D20A1DEFFF79B





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Of. GAB nº 339/00

Guaíba, 14 de agosto de 2000

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, apresentar-lhe o Projeto de Lei nº 025/00, que “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais no valor de R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais)” que visa o reforço das dotações orçamentárias, para que possamos honrar com as despesas referentes a vale-transporte, despesa com pessoal, obrigações patronais decorrentes do aumento salarial concedido ao funcionalismo geral e, principalmente, a implantação do novo Plano de Carreira do Magistério Municipal.

As reduções propostas são apenas remanejamento de saldos de dotações que não serão utilizadas.

Sendo o que tínhamos a solicitar, despedimo-nos ratificando nosso apreço no momento em que solicitamos que este Projeto de Lei seja apreciado por esta Colenda Casa Legislativa em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, pois, estando próximos do final do mês, é chegado o momento de saldarmos o compromisso com a folha de pagamento dos Servidores Municipais.

Atenciosamente.


NELSON CORNETET,
Prefeito Municipal.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba/RS,
D.D. Vereador HENRIQUE TAVARES.**

RECEBIDO

14 / 08 / 00

17:05 HORAS

SECRETARIA

PLE 025/2000 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024607 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F8752EE3F85E0A97053D20A1DEFF79B





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Projeto de Lei nº 025/00

**Autoriza a abertura de Créditos
Adicionais no valor de R\$ 1.410.000,00
(um milhão, quatrocentos e dez mil reais).**

Nelson Cornetet, Prefeito Municipal de Guaíba, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art.1º É Aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional de caráter suplementar no valor de R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão 02- Gabinete do Prefeito:

2004-311100-017- Pessoal Civil.....10.000,00
2012-311100-040- Pessoal Civil.....35.000,00

Órgão 03- Secretaria do Município:

2002-311100-049- Pessoal Civil.....40.000,00

Órgão 04- Secretaria Mun. Adm e Recursos Humanos

2017-313200-069- Outros Serviços e encargos.....15.000,00
2018-313200-072- Outros serviços e encargos..... 3.000,00

Órgão 06- Secretaria Mun. Planejamento e Desenv. Econômico

2032-311100-118- Pessoal Civil.....70.000,00

Órgão 07- Secretaria Mun. dos Transportes:

2042-311100-141- Pessoal Civil.....28.000,00

Órgão 08- Secretaria Mun. de Educação:

2052-311100-174- Pessoal Civil.....90.000,00

PLE 025/2000 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024607 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F8752EE3F85E0A97053D20A1DEFF79B





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

2054-311300-178- Obrigações Patronais.....	80.000,00
2072-313200-186- Outros Serviços e encargos.....	80.000,00
2095-325100-188- Inativos.....	180.000,00
2050-311109-196- Pessoal Civil.....	425.000,00

Órgão 09- Secretaria Mun. de Obras:

2058-311100-216- Outros serviços e encargos.....	20.000,00
--	-----------

Órgão 10- Secretaria Mun. da Saúde e Ação Social:

2020-311100-277- Pessoal Civil.....	229.000,00
2071-311100-285- Pessoal Civil.....	30.000,00

Órgão 12- Secretaria Mun. da Agricultura e Meio Ambiente:

2102-311100-329- Pessoal Civil.....	25.000,00
2040-311100-343- Pessoal Civil.....	15.000,00
2040-313200-346- Outros Serviços e encargos.....	35.000,00

Total de crédito suplementer.....1.410.000,00

Art. 2º- Os créditos abertos de acordo com o Art. 1º, terão como cobertura os recursos de redução orçamentária no valor de R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão 02- Gabinete do Prefeito:

2004-412000-023- Equipamento e Material permanente.....	200,00
2010-312000-024- Material de consumo.....	100,00
2010-313100-025- Remuneração de serviços pessoais.....	100,00
2010-313200-026- Outros serviços e encargos.....	100,00
2005-313200-028- Outros serviços e encargos.....	3.800,00
2014-312000-037- Material de consumo.....	500,00
2014-313200-038- Outros serviços e encargos.....	500,00
2014-412000-039- Equipamento e material permanente	1.000,00
2012-412000-045- Equipamento e Material permanente.....	1.500,00
1200-319200-048- Despesas de exerc. anteriores.....	600,00

Órgão 03- Secretaria do Município:

2002-313100-052- Remuneração serviços pessoais.....	100,00
---	--------





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Órgão 04- Secretaria Mun. Adm e Recursos Humanos:

2013-311100-060- Pessoal Civil.....	90.000,00
2013-313200-062- Outros serviços e encargos.....	500,00
2013-412000-063- Equipamento e material permanente	809,00
2017-311102-066- Diárias.....	1.000,00
2017-312000-068- Material de consumo.....	2.000,00
2019-313200-073- Outros serviços e encargos.....	23.000,00
2021-313200-075- Outros serviços e encargos.....	2.000,00
2008-313200-082- Outros serviços e encargos.....	5.000,00
2024-325300-083- Salário Família.....	40.000,00
2229-321400-084- Contribuição a fundos.....	1.000,00
2025-325200-085- Inativos.....	100.000,00
1043-313200-090- Outros serviços e encargos.....	1.000,00
1043-412000-091- Equipamento e material permanente.....	2.000,00
2028-312000-093- Material de consumo.....	2.000,00
2028-313200-094- Outros serviços e encargos.....	2.000,00

Órgão 05- Secretaria Mun. da Fazenda:

1044-312000-095- Material de consumo.....	1.000,00
2027-311100-097- Pessoal civil.....	25.000,00
2027-312000-098- Material de consumo.....	8.000,00
2027-313100-099- Remuneração serviços pessoais.....	500,00
2027-313200-100- Outros serviços e encargos.....	3.000,00
2027-412000-101- Equipamento e material permanente.....	3.000,00
2029-313100-106- Remuneração serviços pessoais.....	1.000,00
2031-313200-109- Outros serviços e encargos.....	1.894,92
2030-435100-111- Amortização dividas contratadas.....	350.000,00

Órgão 06- Secretaria Mun. Planejamento e Desenv. Econômico:

2032-313100-122- Remuneração de Serviços pessoais.....	500,00
2057-313100-134- Remuneração de Serviços pessoais.....	1.000,00
1035-312000-138- Material de consumo.....	1.000,00
1035-313200-139- Outros serviços e encargos.....	200,00

Órgão 07- Secretaria Mun. dos Transportes:

2042-312000-143- Material de consumo.....	5.000,00
2042-313100-144- Remuneração de Serviços pessoais.....	1.000,00
2042-412000-146- Equipamento e material permanente.....	5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

1012-312000-151- Material de consumo.....	2.000,00
1012-411000-152- Obras e instalações.....	1.000,00

Órgão 08- Secretaria Mun. de Educação:

1029-312000-161- Material de consumo.....	20.000,00
1029-313200-162- Outros serviços e encargos.....	5.000,00
1029-411000-163- Obras e instalações.....	1.000,00
1029-412000-164- Equipamento e material permanente.....	1.000,00
2066-312000-167- Material de consumo.....	1.000,00
2066-313100-168- Remuneração de Serviços pessoais.....	1.000,00
2066-313200-169- Outros serviços e encargos.....	1.000,00
2066-412000-170- Equipamento e material permanente.....	1.000,00
1015-411000-173- Obras e instalações.....	1.000,00
2011-312009-205- Material de consumo.....	7.668,93
2011-313109-206- Remuneração de Serviços pessoais.....	5.000,00
2011-313209-207- Outros serviços e encargos.....	143,09
2011-412009-208- Equipamento e material permanente.....	10.764,92
2015-312009-209- Material de consumo.....	1.158,00
2015-313209-210- Outros serviços e encargos.....	18.556,14
2056-312009-212- Material de consumo.....	60.000,00
2083-312000-213- Material de consumo.....	1.138,00
2083-313200-214- Outros serviços e encargos.....	1.874,00
2083-412000-215- Equipamento e material permanente.....	1.000,00

Órgão 09- Secretaria Mun. de Obras:

2058-313100-219- Remuneração de Serviços pessoais.....	1.000,00
2058-412000-221- Equipamento e material permanente.....	2.000,00
2059-312000-222- Material de consumo.....	3.000,00
2059-313200-223- Outros serviços e encargos.....	1.000,00
2059-412000-224- Equipamento e material permanente.....	2.000,00
1019-411000-235- Obras e instalações.....	1.000,00
1021-312000-236- Material de consumo.....	5.000,00
1021-313200-237- Outros serviços e encargos.....	5.000,00
1021-411000-238- Obras e instalações.....	5.000,00
2063-313100-241- Remuneração de Serviços pessoais.....	1.000,00
2063-313200-242- Outros serviços e encargos.....	1.000,00
2063-412000-243- Equipamento e material permanente.....	1.000,00
1014-312000-248- Material de consumo.....	2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

1014-313200-249- Outros serviços e encargos.....	2.000,00
1014-411000-250- Obras e instalações.....	4.593,00
2049-313100-253- Remuneração de serviços pessoais.....	1.000,00
1022-312000-258- Material de consumo.....	3.000,00
1022-411000-259- Obras e instalações.....	10.000,00
1065-312000-261- Material de consumo.....	8.000,00
2065-313100-262- Remuneração de serviços pessoais.....	200,00

Órgão 10- Secretaria Mun. da Saúde e Ação Social:

1080-411000-271- Obras e instalações.....	70.000,00
1093-411009-274- Obras e instalações.....	100.000,00
1093-412009-275- Equipamento e material permanente.....	50.000,00
1120-412000-276- Equipamento e material permanente.....	25.000,00
2048-313100-282- Remuneração de serviços pessoais.....	2.000,00
2048-313200-283- Outros serviços e encargos.....	40.000,00
2048-412000-284- Equipamento e material permanente.....	80.000,00
2092-312009-291- Material de consumo.....	30.000,00
2092-412009-294- Equipamento e material permanente.....	5.000,00
1216-312000-298- Material de consumo.....	1.000,00
1216-313200-299- Outros serviços e encargos.....	1.000,00
1216-411000-300- Obras e instalações.....	200,00
2073-313100-306- Remuneração de serviços pessoais.....	200,00
2073-313200-307- Outros serviços e encargos.....	200,00
2073-412000-308- Equipamento e material permanente.....	200,00

Órgão 11- Secretaria Mun. do Trabalho e Emprego:

2068-311300-315- Obrigações Patronais.....	5.000,00
2068-312000-316- Material de consumo.....	1.000,00
2068-313100-317- Remuneração de serviços pessoais.....	1.000,00

Órgão 12- Secretaria Mun. da Agricultura e Meio Ambiente:

2033-313200-327- Outros serviços e encargos.....	1.000,00
2033-412000-328- Equipamento e material permanente.....	1.000,00
2102-313100-332- Remuneração de serviços pessoais.....	1.000,00
2102-313200-333- Outros serviços e encargos.....	10.000,00
2035-312000-334- Material de consumo.....	3.000,00
2035-313200-335- Outros serviços e encargos.....	8.000,00
2035-412000-336- Equipamento e Material permanente.....	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

3000-321408-337- Contribuições a fundos.....	1.000,00
2026-312000-338- Material de consumo.....	1.000,00
2026-313100-339- Outros serviços e encargos.....	1.000,00
1010-312000-340- Material de consumo.....	1.000,00
1010-411000-341- Obras e instalações.....	100,00
1010-412000-342- Equipamento e Material permanente.....	100,00
2040-313100-345- Remuneração de serviços pessoais.....	1.000,00
2040-412000-347- Equipamento e material permanente.....	5.000,00
2038-312000-355- Material de consumo.....	2.000,00
1007-312000-356- Material de consumo.....	1.000,00
1007-313200-357- Outros serviços e encargos.....	1.000,00

Órgão 13- Secretaria Mun. do Turismo Desporto e Cultura:

2081-311100-373- Pessoal civil.....	70.000,00
-------------------------------------	-----------

Total reduzido.....1.410.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba,

NELSON CORNETET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO BATISTA CASTRO RODRIGUES
Secretário Mun. de Adm. e Rec. Humanos

JOÃO MARTINS DE QUADROS
Secretário Municipal da Fazenda





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

025/00

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

favorável a tramitação do presente projeto
por não se observar nenhum desconquilho
entre o crédito aberto e a redução
de festa

Sala das Comissões, em

15/08/00

Presidente

Relator

PLE 025/2000 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024607 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F8752EE3FE85E0A97053D20A1DEFFF79B





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em

Moisés M. M. M.

Presidente

[Assinatura]

Relator

[Assinatura]





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 119/00

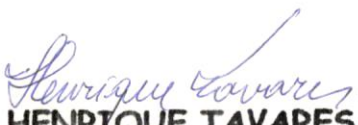
Guaíba, 16 de agosto de 2000.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei nºs 021, 024 e 025/00, aprovados em sessão plenária realizada em 15 do corrente, para fins de sanção desse Executivo; bem como informar-lhe que foi mantido o Veto ao Projeto-de-Lei nº 012/00.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via da lei correspondente a fim de integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.


Ver. HENRIQUE TAVARES
Presidente

Ilmo. Sr.
NELSON CORNETET
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

